

**OFÍCIO CONJUNTO CONASS CONASEMS Nº 0007/2023**

Brasília, 21 de setembro de 2023.

À Senhora  
**NÍSIA TRINDADE**  
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Piso da Enfermagem (Portaria GM/MS nº 1.135, de 16.08.2023).**

Senhora Ministra,

Cumprimentando-lhe cordialmente, em atenção aos diálogos travados entre as três esferas de gestão do SUS e, sobretudo, visando operacionalizar o Piso Nacional da Enfermagem, este Conselho Nacional de Secretários de Saúde vem requerer a Vossa Senhoria a alteração do art. 1120-B, da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16.08.2023, de forma a permitir que os recursos destinados à complementação do piso sejam transferidos diretamente aos responsáveis pelo pagamento da folha dos estabelecimentos, independentemente da natureza da gestão do seu CNES.

Trata-se de pleito fundado em realidades locais, nas quais foram identificados estabelecimentos com gestão dupla e cujo recurso relativo à assistência financeira complementar tenha sido efetuado a ente diverso daquele efetivamente responsável pelo pagamento.

Fora igualmente proposto que esta mesma lógica seja aplicada, **por meio de encontro de contas**, aos valores já depositados no Fundo Estadual de Saúde e nos Fundos Municipais de Saúde, referentes aos meses de maio, junho, julho e agosto, bem como ao pagamento que ocorrerá, referente ao mês setembro.

Nesse sentido, roga-se pela alteração do art. 1120-B, da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16.08.2023, com a proposta do acréscimo do § 3º, com a seguinte redação:

*§ 3º. Os Estados e Municípios poderão definir o ente responsável pelo recebimento e posterior repasse dos recursos financeiros federais para cumprimento do piso salarial dos profissionais de enfermagem, de forma diversa do quanto disposto no § 2º deste artigo, desde que pactuado no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite e devido encaminhamento ao Ministério da Saúde até o último dia da competência anterior.*

Certos de acolhimento do pleito e de contar com vossa costumeira atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR**  
Presidente do CONASS



**HISHAM MOHAMAD HAMIDA**  
Presidente do CONASEMS

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/3A47-7AA5-EB04-E7DA> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 3A47-7AA5-EB04-E7DA**



### Hash do Documento

46F89A8B158D86900E65F824357E535E08A57FA61C6C9F665AE43AC81F5F4192

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/09/2023 é(são) :

- FÁBIO BACCHERETTI VITOR (Signatário) - 055.733.306-75 em  
21/09/2023 14:45 UTC-03:00

**Nome no certificado:** Fabio Baccheretti Vitor

**Tipo:** Certificado Digital

